



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 64/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INDICA AO PODER EXECUTIVO, A PROPOSITURA DE PROJETO DE LEI PARA AS ATRIBUIÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º _ A Guarda Patrimonial Municipal terá as seguintes atribuições: Prestar serviços de proteção e vigilância do meio ambiente e dos bens, serviços, instalações próprias e autoridades do município.

Art. 2º _ Colaborar com as polícias civil e militar do Estado do Ceará, para as políticas de segurança, promovendo a segurança e o bem estar da população.

Art. 3º _ Está lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, 07 de agosto de 2023

Augusto César Mats Júnior
VEREADOR PROFESSOR JÚNIOR

